

LEI COMPLEMENTAR Nº 161

de 16 de fevereiro de 2017

Dispõe sobre alteração das tabelas 1, 2, 3 e 4, do Anexo I, no que se refere a carga horária, da Lei Complementar N° 044/2004, de 24.04.2004, que institui o plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Poder Legislativo e dá outras Providências.

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Ficam alteradas as Tabelas 1, 2, 3, e 4, do Anexo I, no que se refere a carga horária, da Lei Complementar nº 044/2004, de 24.04.2004, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Jardim, conforme Anexo I, Tabelas 1, 2, 3 e 4, que fazem parte integrante desta lei complementar.

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR N° 044/2004**CARGOS DE PROVIMENTO COMISSÃO DIREÇÃO ASSESSORAMENTO****SUPERIOR - DAS****TABELA 1**

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
DAS 1	<i>Controlador Geral</i>	01	<i>Graduação em Direito, Administração e/ou Contabilidade</i>	<i>27 h/ semanais</i>
	<i>Interno</i>			
DAS 1	<i>Secretário Geral</i>	01 .	<i>Nível superior / notória especialidade</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 1	<i>Diretor Administrativo</i>	01	<i>Nível superior / notória especialidade</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 1	<i>Diretor Financeiro</i>	01	<i>Nível superior / notória especialidade</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 2	<i>Assessor Jurídico</i>	01	<i>Nível superior / notória especialidade</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 3	<i>Assessor Parlamentar 1</i>	05	<i>Ensino Médio</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 4	<i>Assessor Parlamentar 2</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 5	<i>Assessor Parlamentar 3</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>27 h/ semanais</i>
DAS 6	<i>Assessor Parlamentar 4</i>	01	<i>Ensino Médio</i>	<i>27 h/ semanais</i>

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL**TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR****TABELA 2**

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
TNS	<i>Advogado</i>	01	<i>Nível Superior Completo inscrito na OAB</i>	<i>27h/ semanais</i>
TNS	<i>Contador</i>	01	<i>Nível Superior Completo inscrito no CRC</i>	<i>27h/ semanais</i>

**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL APOIO
ADMINISTRATIVO**

TABELA 3

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
ADM	Técnico em contabilidade	01	Nível profissionalizante inscrito no CRC	27:00 h / semanais
ADM	Agente administrativo	03	Nível médio	27:00 h / semanais
ADM	Assistente administrativo	03	Nível médio	27:00 h / semanais

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

TABELA 4

Símbolo	Cargo	Vagas	Qualidade Técnica	C/Horária
SAX	Telefonista	01	Nível médio	27:00 h / semanais
SAX	Contínuo	02	Ensino fundamental	27:00 h / semanais
SAX	Zelador	02	Ensino fundamental	27:00 h / semanais
SAX	Motorista	01	Ensino fundamental	27:00 h / semanais
SAX	Vigia	03	Ensino fundamental	27:00 h / semanais

JARDIM - MS, 16 DE FEVEREIRO DE 2017

GUILHERME ALVES MONTEIRO PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 161/2017 - 16 de fevereiro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em